

LEI Nº 208

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado da Paraíba, de um terreno que se destinará à construção, pelo Governo Estadual, de um hotel nesta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, é autorizada a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ .. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1955, 67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -